



Prefeitura Municipal de Pelotas  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 6.660, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município,  
e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO		
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda	RS	500.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3654	RS	500.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura	RS	3.000.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3654	RS	3.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0101.1037 - Saúde Pública - Investimentos	RS	500.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3654	RS	500.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
14.451.0104.1024 - Pavimentação e Qualificação de Vias Estruturantes	RS	1.878.000,00
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3654	RS	1.878.000,00
15.451.0104.1025 - Pavimentação e Qualificação de Vias Coletoras	RS	1.129.475,53
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3654	RS	1.129.475,53
15.451.0104.1026 - Reestruturação do Sistema de Mobilidade Urbana	RS	4.524.964,61
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3654	RS	4.524.964,61
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas	RS	4.735.478,99
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3654	RS	4.735.478,99
15.451.0104.1050 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos	RS	1.212.129,46
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3654	RS	1.212.129,46
15.482.0101.1016 - PAC Farrroupilha		
4490930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3654	RS	620.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
12.361.0101.1007 - Novas EMEF's	RS	191.000,00
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3654	RS	191.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA		
15.451.0104.2149 - Cidade Legal	RS	550.000,00
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 3654	RS	550.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.182.0103.1047 - Sistema de Vídeo Monitoramento	RS	4.500.000,00
4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3654	RS	4.500.000,00
TOTAL	RS	23.341.048,59

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º a maior arrecadação na fonte 3654 no valor de R\$ 23.341.048,59, proveniente da operação de crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de dezembro de 2018.

**PAULA**

**SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**CLOTILDE VICTÓRIA**  
Secretária de Governo